

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO**RELATÓRIO Nº 72 / 2023 AGR/GESB-06090****RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO****1. APRESENTAÇÃO**

Cumprir esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 10 de julho de 2023, no município de **Vila Propício**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **CERES**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Vila Propício**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Recebimento dos resultados das análises laboratoriais;
- Avaliação dos resultados de análises;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **CERES**, devidamente identificada a seguir:

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Jefferson Henrique M. Castilho	Engenheiro Ambiental	AGR
Ricardo de Oliveira Mesquita	Gerente do Distrito	Saneago
Wender Cleyber Serra da Silva	Auxiliar	Saneago

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **CERES**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Rua 23 s/nº centro
Cidade/Estado	Ceres/Goias
DDD/Telefone/Fax	(62) 3323 1343
Gerente	Rubens Barbosa da Silva

6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA ¹		Município
		Vila Propício
Recursos Humanos	Administração	01
	Atendimento ao Público	01
	Operação de Campo	01
	Operação de ETA ²	-
	Serviços Terceirizados	01
Veículos	Carro de passeio	-
	Caminhão/Caminhonete	-
	Moto	-
	Utilitário	01
Captação	Tipo de manancial	subterrâneo
	Identificação	-
	Tipo de captação	-
Poços	Quantidade	02
ETA ²	Vazão (l/s)	-
	Floculadores	-
	Decantadores	-
	Filtros Rápidos	-
	Filtros Russos	-
	Floco-decantadores	-
Reservatórios ³	Apoiados	01
	Elevados	01
	Enterrados	-
	Semi-enterrados	-
Elevatórias ⁴	EEAB ⁵	-
	EEAT ⁶	01

1. Sistema de Abastecimento de Água

2. Estação de Tratamento de Água

3. Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
4. Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
5. Estação Elevatória de Água Bruta
6. Estação Elevatória de Água Tratada

7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo ⁷	Material	Capacidade (m ³)
RAP/C.R. Vila Propício	RAP	Concreto	200
REL/C.R. Vila Propício	REL	Metálico	50

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi-enterrado

8. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Identificação	Nº de Conjuntos Moto-Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
EEAT/C.R.	02	01	REL/C.R. Vila Propício

9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

9.1. NÃO-CONFORMIDADES

Unidade	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido ⁸	D ⁹	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
Distrito Comercial	Ausência de dispositivos legais (legislações) em meio físico (impresa).	Art. 11, inciso III	01	Disponibilizar aos usuários, de forma visível e acessível, o material exigido pela legislação.	30	-
EEAT/RAP e REL/C.R.	C.R. Vila Propício com caixas de passagem sem tampa ou grade de proteção.	Art. 13, inciso XIV	02	Instalar proteção adequada nas caixas de passagem.	90	Foto 01 e 02
RAP e REL/C.R.	RAP e REL com ausência de guarda corpos na parte inferior da escada, e pintura desgastada do REL.	Art. 13, inciso XIV	03	Instalar proteção adequada na escada de acesso ao topo do REL e recuperar pintura.	180	Foto 03, 04 e 05

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

9.2. REGISTRO FOTOGRÁFICO

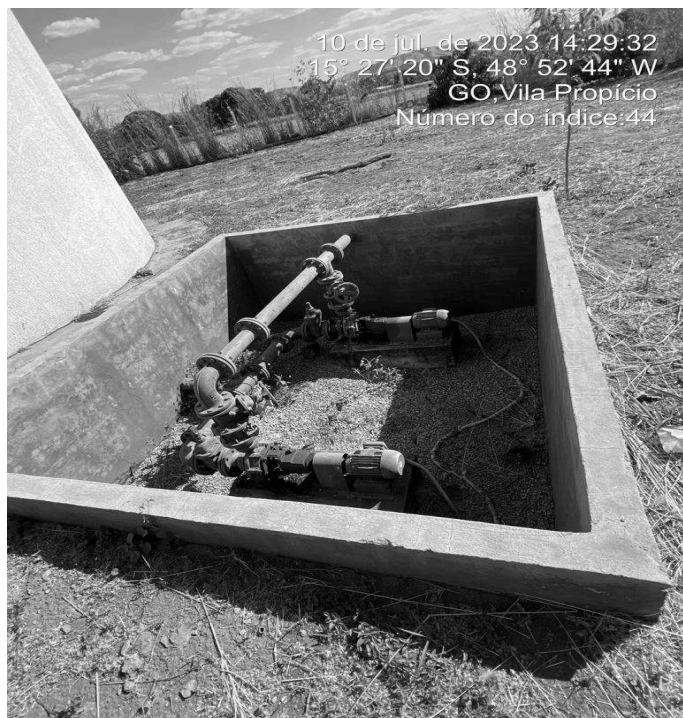


Foto 1 - C.R./Vila Propício com caixas de passagem sem grade de proteção ou tampa.



Foto 2 - C.R./Vila Propício com caixas de passagem sem grade de proteção ou tampa.

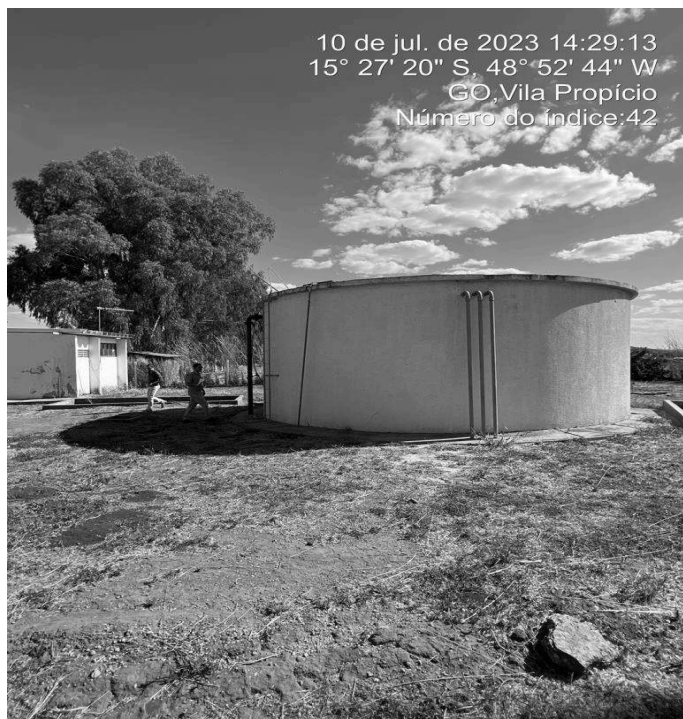


Foto 3 - RAP/C.R. Vila Propício sem guarda corpo na escada de acesso ao topo.



Foto 4 - REL/C.R. Vila Propício sem guarda corpo na parte inferior do REL.

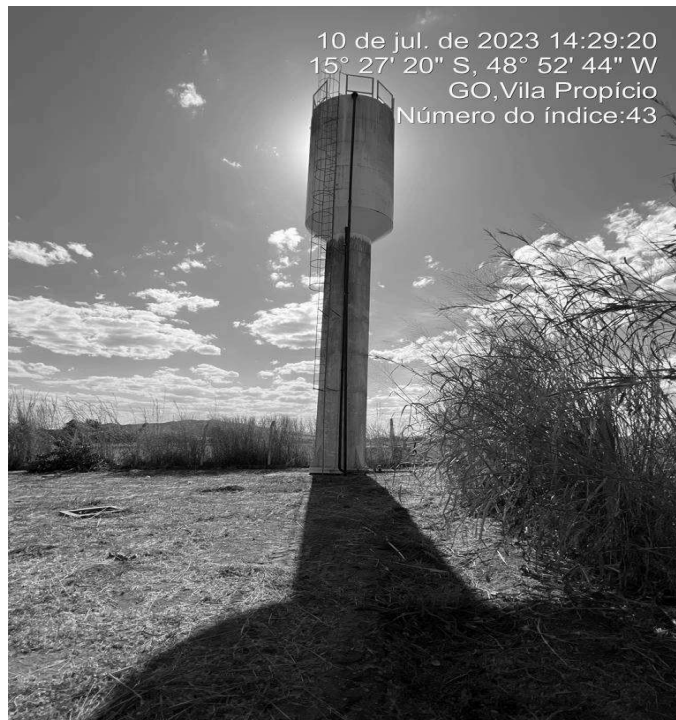


Foto 5 - REL/C.R. Vila Propício com pintura desgastada.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso III

“deixar de prover as áreas de risco das instalações de sinalizadores e avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIÂNIA, 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 11/12/2023, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO, Engenheiro (a) Ambiental**, em 12/12/2023, às 14:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 14/12/2023, às 08:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50458034** e o código CRC **3E87AD99**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202300029003726



SEI 50458034